



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenação de Vigilância Sanitária

## LICENÇA SANITÁRIA Nº 399 / 2024

**Data Validade: 24/01/2026**

Cumprindo o que dispõe a Lei Municipal nº 6.892 de 2023 outorgamos a presente Licença Sanitária para o estabelecimento abaixo discriminado:

Razão Social/Nome **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Crc 617136 Situação: **Ativo**

CNPJ/CPF **34.729.047/0001-02**

Cad. Imobiliário **05.02.078.0058.001**

CCM **105178**

Inscrição Estadual/RG

Cep **29111-190**

Endereço **29111-190 - RUA DARCY DUARTE CARNEIRO 20**

Bairro **COBLANDIA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

Início das Atividades **02/09/2019**

Processo de Licenciamento Sanitário: **91864 / 2022**

Data de Concessão **24/01/2023**

Área da unidade(m²) **771.70**

Responsavel técnico **Flávia Louzada Mendes – CRF/ES nº 10061.**

### ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS:

- 4639701 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4644301 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645102 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645103 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4664800 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

### Informações complementares:

INSPEÇÃO REALIZADA PELA FISCAL: JANAYNA DEMONER S. T. LADEIRA E MARÍLIA P. RODRIGUES.

Alteração do Resp. Técnico por meio do Proc. nº 48001/2024.

Obs: Empresa autorizada a comercializar medicamentos de controle especial e termolábeis / termo sensíveis.

### Observações:

- O pagamento da taxa de fiscalização é anual, conforme a Lei 3.375/97 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Requerer a renovação do Alvará em até 60 dias antes do vencimento deste.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.
- ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER, OBRIGATORIAMENTE, AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO PELO PÚBLICO.



Código de Autenticidade: **CDHW-FZPK**

Emitido em: **17/07/2024**

AlvaraVigilancia



Autenticar documento em <https://processos.vilavelha.es.gov.br/autenticidade>  
confirmador 31003600370037003000320039069400540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 1 de 1